



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 359/2010

Data: 17 de dezembro de 2010

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2010, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário de Finanças

28 – Encargos Especiais

843 – Serviço da Dívida Interna

0007 – Encargos Especiais

2.012 – Amortização Principal e Encargos da Dívida Pública

469071.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 18.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

2031 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 17 de dezembro de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal